



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 018/2023

Vila Pavão/ES, 24 de fevereiro de 2023.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 018/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.334,51 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para aquisição de cavalo mecânico utilizado para transportar a usina de reciclagem de Resíduos de Construção Civil – RCC.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários ao investimento serão disponibilizados através de contrapartida a ser rateada pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão e o Consórcio Público do CIM NOROESTE.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se revela necessário e justificado em razão de o projeto cuidar de aquisição de mecanismo de relevante interesse social e público, que por objetivo a proteção ao meio ambiente.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.334,51 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para aquisição de cavalo mecânico utilizado para transportar a usina de reciclagem de Resíduos de Construção Civil – RCC, com a seguinte classificação:

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.220 – Aquisição de cavalo mecânico – CIM NOROESTE.

44905200000 – Equipamento e material permanente _____ **R\$ 11.334,51**

Fonte de Recurso

15000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos _____ **R\$ 11.334,51**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

122 – Administração Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0005 – Apoio Administrativo

2.095 – Manutenção de atividades da Secretaria de Meio Ambiente

44905200000 – Equipamento e material permanente _____ **R\$ 11.334,51**

Fonte de Recurso

170400000000 – Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais _____ **R\$ 11.334,51**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

